

DIREITO E GÊNERO:
VIOLÊNCIAS E
VULNERABILIDADES



Multifoco

CONSELHO EDITORIAL SELO ÀGORA21

PRESIDÊNCIA	Felipe Dutra Asensi Marcio Caldas de Oliveira
CONSELHEIROS	Adriano Rosa (USU, Rio de Janeiro) Alfredo Freitas (AMBRA, Estados Unidos) André Guasti (TJES, Vitória) Arthur Bezerra Junior (UNINOVE, São Paulo) Bruno Zanotti (PCES, Vitória) Camila Jacobs (AMBRA, Estados Unidos) Camilo Zufelato (USP, São Paulo) Carolina Cyrillo (UFRJ, Rio de Janeiro) Claudia Pereira (UEA, Manaus) Claudia Nunes (UVA, Rio de Janeiro) Daniel Giotti de Paula (Intejur, Juiz de Fora) Eduardo Val (UFF, Niterói) Fernanda Fernandes (PCRJ, Rio de Janeiro) Glaucia Ribeiro (UEA, Manaus) Jeverson Quinteiro (TJMT, Cuiabá) José Maria Gomes (UERJ, Rio de Janeiro) Luiz Alberto Pereira Filho (FBT-INEJE, Porto Alegre) Paula Arevalo Mutiz (FULL, Colômbia) Paulo Ferreira da Cunha (UP, Portugal) Pedro Ivo de Sousa (UFES, Vitória) Raúl Gustavo Ferreyra (UBA, Argentina) Ramiro Santana (DPDFT, Brasília) Raphael Carvalho de Vasconcelos (UERJ, Rio de Janeiro) Rogério Borba (UCAM, Rio de Janeiro) Santiago Polop (UNRC, Argentina) Siddharta Legale (UFRJ, Rio de Janeiro) Tatyane Oliveira (UFPB, João Pessoa) Tereza Cristina Pinto (CGE, Manaus) Thiago Pereira (UCP, Petrópolis) Vanessa Velasco Brito Reis (PGM, Petrópolis) Vania Marinho (UEA, Manaus) Victor Bartres (Guatemala) Yolanda Tito Puca (UNMSM, Peru)

REVISADO PELA COORDENAÇÃO DO SELO ÀGORA21

MARCELA MIGUENS
RAISA RIBEIRO
RENATA BARBOSA
(ORGANIZADORAS)

DIREITO E GÊNERO:
VIOLÊNCIAS E
VULNERABILIDADES

VOLUME 2

Multifoco



GRUPO MULTIFOCO

Rio de Janeiro, 2020

Copyright © 2020 Marcela Miguens, Raísa Ribeiro e Renata Barbosa (organizadoras).

DIREÇÃO EDITORIAL Felipe Dutra Asensi e Marcio Caldas de Oliveira

EDIÇÃO Marcia Vilas Bôas

REVISÃO Autores

PROJETO GRÁFICO E CAPA Caroline da Silva

IMPRESSÃO Gráfica Multifoco

DIREITOS RESERVADOS A

GRUPO MULTIFOCO

Av. Mem de Sá, 126 - Centro

20230-152 / Rio de Janeiro, RJ

Tel.: (21) 2222-3034

contato@editoramultifoco.com.br

www.editoramultifoco.com.br

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Nenhuma parte deste livro pode ser utilizada ou reproduzida sob quaisquer meios existentes sem autorização por escrito dos editores e autores.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

M636d Miguens, Marcela.

Direito e gênero: violências e vulnerabilidades/ Organização de Marcela Miguens, Raísa Ribeiro e Renata Barbosa. - Rio de Janeiro : Ágora21, 2020.
293 p. ; 23 cm. (Direito e gênero, v. 2).

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-991070-0-9

1. Direito 2. Gênero 3. Violência contra a mulher

I. Título

CDD: 128



Multifoco

**Para todas as mulheres que se mantêm fortes
na luta contra a violência de gênero**

**Para todas as pessoas que lutam contra
todas as formas de opressão**



Multifoco

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	9
--------------------------	----------

Marcela Miguens, Raisa Ribeiro e Renata Barbosa

PREFÁCIO.....	16
----------------------	-----------

Patricia Glioche

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E AS REPRESENTAÇÕES HEGEMÔNICAS DE GÊNERO: PENSANDO A PARTIR DA DINÂMICA DAS RELAÇÕES.....	19
---	-----------

Beatriz Hiromi da Silva Akutsu e Eder Fernandes

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E CULTURA DA OPRESSÃO: O JUDICIÁRIO COMO PONTE ENTRE A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E A SOLUÇÃO DO CONFLITO.....	41
--	-----------

Ana Cláudia Gomes de Melo

PORNOGRAFIA COMO TRÁFICO.....	68
--------------------------------------	-----------

Catharine A. MacKinnon

Tradução: Lara Campos de Paulo, Raisa Duarte da Silva Ribeiro e Renata da Silva Athayde Barbosa

A ORDEM E A “ZONA”: O ESTADO E A PROSTITUIÇÃO FEMININA NO ESPAÇO URBANO..... 96

Amanda de Mello Calabria

O CONTROLE DO CORPO FEMININO E A CRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO: O DRAMA DAS MULHERES PROCESSADAS 125

Rulian Emmerick

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: CORPO FEMININO NEGRO E ANIMALIZAÇÃO DA COR DA PELE161

Elaine Gomes Santos e Mariana Rosa Rodriguez

RESSIGNIFICAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A PARTIR DA CONCESSÃO A CASAS DE LÉSBICAS 187

Manoela Alves dos Santos e Fabiana Leite Domingues Silva

PARA ALÉM DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: A GUARDA SOB A PERSPECTIVA DE GÊNERO 223

Beatriz Gomes Morais e Caroline Sátiro de Holanda

A INCORPORAÇÃO DO FEMINICÍDIO PELO DIREITO PENAL BRASILEIRO 259

Marcela Siqueira Miguens

Multifoco

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E AS REPRESENTAÇÕES HEGEMÔNICAS DE GÊNERO: PENSANDO A PARTIR DA DINÂMICA DAS RELAÇÕES

BEATRIZ HIROMI DA SILVA AKUTSU¹
EDER FERNANDES²

Sumário: Introdução. 1. A situação da violência contra a mulher no Brasil. 2. Problematizando as categorias de análise. 3. As representações de gênero e as crises conjugais. Considerações finais. Referências bibliográficas.

INTRODUÇÃO

A partir da década de 70 o movimento feminista ocidental questionou, com mais intensidade, os papéis sociais tradicionalmente atribuídos aos homens e às mulheres por entender que esses modelos contribuíam para a manutenção da desigualdade entre os gêneros. Assim, a sexualidade passou a ser entendida como uma forma de relação de poder entre os sexos, que, em muitos casos, expressava-se pela dominação e pela violência (MARTINS, 2015, p. 234). Acompanhando esse movimento, juntamente com as mudanças sociais e políticas da época, na década de 80, surgiram as principais perspectivas teóricas que tinham por objetivo analisar as relações de violência (IZUMINO; SANTOS, 2005, p. 1-5), dentro das dinâmicas de gênero no Brasil.

1. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense. biakutsu@gmail.com

2. Professor Adjunto da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense. ederfm@hotmail.com

De acordo com o sociólogo americano Remi Lenoir, para que um problema seja transformado em um “problema social” é preciso que ele ganhe visibilidade no âmbito público. Assim, a denúncia da condição da mulher no Brasil pelos movimentos feministas e, mais especificamente, da violência contra a mulher, foi acompanhada de um trabalho de mobilização realizado mediante uma instrumentalização social, por meio da qual foram criados grupos com funções materiais e simbólicas (1996, p. 89). Apesar de já contarmos com mobilizações feministas desde o início do século passado, o maior destaque se deu após o período ditatorial e, com mais intensidade, após a promulgação da Constituição de 1988.

Assim, demonstrando que essa questão extrapolava os limites do âmbito privado, ou estritamente doméstico, tais movimentos, aos poucos, conseguiram introduzir a temática do combate à violência contra a mulher na pauta das políticas públicas brasileiras, com o objetivo de institucionalizar mecanismos estatais para a eficácia de tais políticas. Dentre as ações de maior destaque podem ser citadas como exemplos a criação em São Paulo, em 1985, da primeira delegacia especializada no atendimento à mulher e, em 2006, a promulgação da Lei Maria da Penha, o maior marco institucional já implementado no Brasil de políticas para mulheres. Embora os avanços nessa área sejam diversos e incontestáveis, o que se constata, atualmente, é que o número de casos envolvendo a prática da violência contra a mulher é bastante expressivo.

Levando em consideração que a violência contra a mulher é um problema público relevante e, representa um dos principais assuntos daquilo que poderíamos chamar de democracia do cotidiano, pretende-se, nesse capítulo, tecer reflexões sobre o seu enfrentamento, a partir de algumas das principais perspectivas teóricas que se debruçaram ao longo dos anos sobre o tema. O objetivo principal é o de analisar a institucionalização de tais políticas para termos uma noção mais complexa e profunda sobre sua eficácia, dentro de parâmetros de justiça social e de gênero.

Para isso, o capítulo foi dividido em três partes. A primeira delas apresenta, de forma sucinta, um panorama geral sobre a situação da violência contra a mulher no Brasil após a criação da Lei Maria da Penha. A segunda aborda a discussão sobre o processo social de construção da desigualdade

entre os gêneros. E, a terceira, a partir da análise de pesquisas já realizadas sobre o tema, debate a relação da violência contra a mulher com as construções sociais das feminilidades e das masculinidades. Como hipótese, pretende-se desenvolver a perspectiva de que a maior eficiência das políticas públicas no Brasil se dá com um conhecimento mais profundo sobre as nuances sociológicas da diferenciação e dominação sexual.

1. A SITUAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

A Lei Maria da Penha é um dos mais importantes marcos institucionais no combate à violência contra a mulher. No entanto, conforme os dados disponíveis sobre o tema, são diversos os desafios a serem enfrentados para que suas metas sejam atingidas, sempre com a preocupação de promover níveis aceitáveis de igualdade entre os gêneros.

Em 2012, produziu-se o Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher (CPMIVCM), que teve como finalidade “investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência” (BRASIL, 2013, p. 10). Constatou-se que a rede de atendimento à mulher é precária e necessita desde recursos financeiros para a execução dos serviços até a preparação dos servidores para lidar com o fenômeno complexo que é a violência doméstica e familiar contra a mulher.

No que concerne aos dados referentes aos homicídios femininos disponibilizados pelos Mapas da Violência de 2012 e 2015, nota-se que, tanto em termos absolutos quanto em aspectos proporcionais em relação à totalidade da população feminina, após o ano seguinte à publicação da LMP até 2013, o número de mortes de mulheres cresceu. No entanto, é importante ressaltar que esses dados não discriminam a motivação da violência, podendo ter ocorrido “por razões da condição do sexo feminino” ou por qualquer outro motivo. Apesar dessa dificuldade, o Mapa de 2015 trouxe

informações sobre o local do cometimento do crime: 27% das mortes ocorreu no domicílio da mulher. Esse dado permite dizer que mais de um quarto das mortes resultou de violência doméstica, além de apontar para prováveis informações referentes ao agressor. Embora não haja dados sobre a relação do agressor com a mulher violentada e morta, é possível dizer que as pessoas que têm acesso mais fácil ao domicílio são indivíduos que estabelecem relações de maior proximidade com a mulher, como familiares, parceiros, ex-parceiros e amigos (WASELFISZ, 2015, p. 11, 39 e 48).

Com relação às agressões que não necessariamente resultaram em morte, da mesma forma que ocorre com os homicídios, os dados provenientes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Ministério da Saúde, não distingue a motivação das agressões. No entanto, pelas informações disponibilizadas, é possível afirmar que a maior parte das agressões são caracterizadas como violência doméstica e/ou familiar, pois os agressores mais frequentes são pessoas que mantêm uma relação mais próxima com a vítima, sendo o cônjuge o principal deles, e o local que mais ocorre a violência é o domicílio da mulher, com larga diferença dos demais (WASELFISZ, 2015, p. 39 e 48).

Embora haja uma debilidade na coleta, disponibilização e sistematização das informações referentes à violência contra a mulher, não sendo possível saber, com exatidão, quantas mulheres morreram e/ou foram agredidas em razão da sua condição feminina, é possível constatar, a partir das informações já disponibilizadas sobre a temática, que inúmeras mulheres continuam sendo mortas e violentadas em decorrência da assimetria de poder nas relações de gênero. Dessa forma, pensar sobre a prevenção e o combate da violência contra a mulher implica, para além da elaboração de políticas públicas, refletir sobre o processo de criação, des-historicização e naturalização dessa desigualdade. O tópico seguinte será dedicado a essa análise.

2. PROBLEMATIZANDO AS CATEGORIAS DE ANÁLISE

Para pensar sobre a prevenção e o enfrentamento à violência contra a mulher é preciso compreender as relações nas quais a violência se faz presente. Como visto, ao analisar os dados disponíveis sobre o tema, constata-se que o sujeito que ocupa o lugar do agressor, na quase totalidade dos casos, é homem. Considerando que, estruturalmente, os espaços de poder ainda são ocupados majoritariamente por homens, parte-se do pressuposto de que a violência contra a mulher é uma expressão dessa desigualdade.

Há diversas tentativas de explicar como essa desigualdade de poder foi construída e mantida ao longo do tempo. Uma das obras de maior referência sobre o tema é *A Dominação Masculina*, escrita pelo sociólogo francês Pierre Bourdieu, em 2002. Apesar de todas as críticas que o autor recebeu, ao menos o conceito de “dominação masculina” ganhou espaço e potência para os debates mais recentes, dentro das compreensões da sociologia estruturalista francesa, berço de grande parte das teóricas feministas de maior destaque no Ocidente. Para Bourdieu, antes de pensar sobre a assimetria em si, é preciso, primeiramente, levar em consideração que os modos de pensamento disponíveis para análise da dominação são, eles próprios, produtos dessa estrutura e que, além disso, o sujeito que visa apreender é o próprio objeto de apreensão. Para resolver esse impasse, Bourdieu sugere que, antes de analisar o mundo, seja realizada uma reflexão sobre as próprias categorias pelas quais ele é construído (2002, p. 17).

Em sentido semelhante, Lenoir (1996, p. 64) entende que, como a reflexão antecede a ciência e, portanto, a pesquisa parte de representações preestabelecidas, tomar a violência contra a mulher como um problema social sem o questionamento das categorias de análise, significa conceber “mulher”, por exemplo, como categoria aparentemente natural e evidente. Segundo o autor, “os estigmas físicos e, de forma geral, as particularidades biológicas, como o sexo e a idade, servem, quase sempre, de critérios de classificação dos indivíduos no espaço social”. No entanto, os princípios que regem essas classificações não são dados naturais, mas frutos de construções de um trabalho social produzido por diferentes instituições, tais como a medicina, o direito e os sistemas de proteção social (LENOIR, 1996,

p. 64). Assim, não se pode abordar o “ser homem” e o “ser mulher” como categorias independentes do contexto no qual elas estão inseridas, uma vez que sua definição é produto de disputa de poder por diferentes grupos sociais. Portanto, antes de analisar a desigualdade de poder, seria preciso pensar sobre o significado atribuído às categorias “homem” e “mulher”, bem como sobre o seu processo de construção, eternização e naturalização.

Voltando a Bourdieu, ao analisar essas categorias ele nota que a lógica do sistema que dividiu os sexos os ajustou à ordem pré-existente, fazendo com que essa divisão parecesse inscrita na “ordem das coisas”:

A divisão entre os sexos parece estar “na ordem das coisas”, como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável: ela está presente, ao mesmo tempo, em estado objetivado nas coisas (na casa, por exemplo, cujas partes são todas “sexuadas”), em todo o mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos *habitus* dos agentes, funcionando como sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação (BOURDIEU, 2002, p. 21).

Para facilitar a compreensão, o autor construiu um esquema sinóptico das divisões, que pode ser lido de três formas: (i) de acordo com as oposições verticais, nas quais o “masculino”, por exemplo, está do mesmo lado que o “dominante” e o “seco”, e o “feminino” está junto do “dominado” e do “úmido”; (ii) segundo os processos, como os relacionados ao ciclo da vida, estando “gestação” e “nascimento” ao lado de “feminino”; (iii) e conforme os movimentos, nos quais “aberto” e “em cima” foram associados ao masculino, e “fechado” e “embaixo” ao feminino. A lógica da construção de categorias binárias que se adequou às que já existiam fez com que a ordem masculina dispensasse justificção. Assim, a visão androcêntrica passou a se impor como neutra, sem ter necessidade de se enunciar em discursos que tivessem por finalidade legitimá-la (BOURDIEU, 2002, p. 22-23).

Dessa forma, os corpos foram interpretados e divididos por meio de uma aparente descrição de suas características. Essa interpretação, realizada mediante a acentuação de certas diferenças e obscurecimento de certas semelhanças, utilizou as diferenças biológicas percebidas entre os corpos

masculino e feminino, principalmente às relacionadas aos órgãos reprodutores, para fundamentar a desigualdade socialmente construída entre os gêneros. Assim, o que foi social e historicamente construído passou a ser visto como natural, a-histórico e eterno (BOURDIEU, 2002, p. 10; 12; 17). Aí está a potência da análise de Bourdieu, pois trouxe para o campo sociológico a percepção de que as masculinidades e feminilidades são questionáveis, não são dados postos pela natureza ou pela biologia.

Marilena Chauí, filósofa brasileira, mesmo não se filiando à corrente estruturalista francesa, trabalha com a categoria de dominação masculina. Para a autora, a violência contra a mulher é resultado de uma ideologia de dominação, que é reproduzida tanto por homens quanto por mulheres e que consiste no seguinte processo: primeiro, as determinações sociais são naturalizadas para, depois, serem interiorizadas (CHAUÍ, 1985, p. 38).

Em um sentido aproximativo, podemos dizer que tanto para Bourdieu (2002, p. 138), quanto para Chauí a violência é o processo pelo qual as diferenças percebidas entre os corpos são transformadas em desigualdades hierárquicas. De acordo com a autora, essas transformações são realizadas mediante discursos masculinos sobre o corpo da mulher. Tais discursos são por ela considerados como masculinos não por serem proferidos por homens, mas por serem elaborados externamente às mulheres, à medida que as silenciam (CHAUÍ, 1985, p. 46). Ao corpo feminino são atribuídas características derivadas da maternidade: a mulher detém o amor de mãe, que gera, protege e cuida. Nas palavras de Chauí, “uma vez colocadas sob o signo do amor, torna-se fácil considerar as mulheres como ‘instintivamente’ mais sensíveis do que os homens, como se o ganho de uma sensibilidade ‘extra’ as compensasse de sua exclusão do mundo pensante-intelectual” (CHAUÍ, 1985, p. 43-44). De acordo com Bourdieu, uma das formas dessa sensibilidade se expressa na chamada intuição feminina, que é “inseparável da submissão objetiva e subjetiva que estimula, ou obriga, a atenção, e as atenções, a observação e a vigilância necessárias para prever os desejos ou pressentir os desacordos” (2002, p. 139).

Para Chauí, a construção da subjetividade da mulher, que deriva da maternidade, é pautada na “dependência originária”, que legitima todas as outras. A mulher, criada pela heteronomia, é definida como um ser para

o outro, enquanto o homem, criado pela autonomia, é definido como um ser com o outro:

Se amor, abnegação, espírito de sacrifício, generosidade são construídos como qualidades do “feminino”, se a dependência econômica e social, e a menoridade política e cultural são postas como condição “feminina”, essas determinações, cremos, decorrem da posição originária das mulheres como *seres para outrem*. Sua condição de sujeito tem, pois, a peculiaridade de criá-las pela heteronomia, pois o que são o são pelos outros (que definiram seus “atributos”) e para os outros (aos quais os “atributos” são endereçados). (CHAUÍ, 1985, p. 47-48).

O trabalho de Chauí encontra-se entre as primeiras perspectivas teóricas que analisaram a violência contra a mulher no Brasil em âmbito estritamente universitário. Nessa época, como esse assunto até então fora tratado como de interesse privado, sem muita repercussão na academia, tais estudos tinham por objetivo dar visibilidade às denúncias das mulheres, procurando identificar o perfil das queixas: quais eram os crimes mais cometidos, quem eram os autores da violência e quem eram as mulheres em situação de violência. Por essa razão, nessa época, as partes das relações foram tratadas em termos fixos e binários: mulher vítima/ homem agressor (IZUMINO; SANTOS, 2005, pp. 1-5).

Adotando a perspectiva teórica de Chauí, algumas pesquisas da década de 1980 tentavam explicar as situações de violência como resultado de uma condição geral de subordinação, que classificava as pessoas em dois grandes grupos: homens dominantes e mulheres dominadas. Sem desprezar a importância que essas pesquisas tiveram na época, compreender as relações de violência em termos binários e fixos significa deixar de apreendê-las em toda a sua complexidade, porque embora possuam diversos aspectos em comum, não são essencialmente iguais. Com isso, não se pretende negar a existência de representações hegemônicas de gênero, mas demonstrar que tais representações não são determinantes, apenas influenciam, em medidas variadas, múltiplas possibilidades identitárias.

E, em certo sentido, acompanhamos os debates mais avançados das teóricas feministas que tentam pensar o sexo num sentido mais profundo, entendendo que a compreensão binária de sexualidade não é suficiente para responder às dinâmicas de gênero e sexualidade atuais.

Gayle Rubin, antropóloga americana, em seu artigo intitulado *O tráfico de Mulheres*, contesta esse tipo de perspectiva, pois considera insuficiente explicar as origens da opressão da mulher mediante a análise da sua utilidade para o capitalismo, uma vez que a opressão feminina, por exemplo, ocorre em sociedades nas quais o sistema capitalista não está presente. Para ela, o capitalismo apenas “retomou e pôs em circulação conceitos de masculino e de feminino que o antecedem de muitos séculos” (RUBIN, 1993, p. 7-8). Além disso, Rubin critica a utilização do termo patriarcado, por não contemplar todos os sistemas estratificados em gêneros. Sua preferência é pela utilização do termo sistema sexo/gênero, que considera neutro, uma vez que se refere “a essa esfera de relações, e indica que a opressão não é inevitável nessa esfera, mas é produto das relações sociais específicas que a configuram” (1993, p. 13-14).

Para Rubin, da perspectiva da natureza, homens e mulheres têm mais semelhanças do que diferenças. Por essa razão é que se deve, segundo a autora, “estudar cada sociedade para identificar com precisão os mecanismos pelos quais convenções particulares de sexualidade são produzidas e mantidas” (RUBIN, 1993, p. 25). Assim, partindo da interpretação dos estudos de Claude Lévi-Strauss, antropólogo belga, e Sigmund Freud, médico austríaco que criou a psicanálise, Rubin analisa o sistema sexo/gênero. Para ela, o pensamento dos dois autores, em alguma medida, converge.

Em síntese, segundo a autora, é possível identificar nos sistemas de parentesco de Lévi-Strauss a origem da subordinação sexual das mulheres (RUBIN, 1993, p. 17). Nesses sistemas, os casamentos só podem ser realizados entre famílias ou entre grupos e as mulheres são consideradas como objetos de troca. Para Rubin, a troca de mulheres implica em uma diferenciação entre o que é trocado – no caso, as mulheres – e quem faz a troca – os homens. Assim, “é aos parceiros, não aos presentes, que essas trocas conferem o poder quase místico do laço social” (RUBIN, 1993, p. 19-21).

A troca de mulheres, segundo a autora, localiza a opressão feminina nos sistemas sociais, e não na biologia; no comércio de mulheres, e não no comércio de mercadorias (1992, p. 23) – como quer fazer crer a abordagem que relaciona capitalismo e patriarcado. Além disso, essa troca é uma forma de compreender que “as relações sociais de um sistema específico de parentesco determinam que os homens têm certos direitos sobre as mulheres de sua família, e que as mulheres não têm os mesmos direitos nem sobre si mesmas nem sobre seus parentes do sexo masculino” (RUBIN, 1993, pp. 24-25).

Se os sistemas de parentesco são um primeiro passo para descrever os sistemas sexuais, é a psicanálise, segundo Rubin, que explica como as crianças internalizam e reproduzem as convenções de sexo e gênero (1993, p. 32). A psicanálise, que é uma teoria da sexualidade humana, descreve os mecanismos por meio dos quais os sexos são divididos, como as crianças, originariamente psiquicamente indistintas e bissexuais, transformam-se, em regra, em meninos e meninas heterossexuais (1993, p. 62). De acordo com esse entendimento, até uma certa fase, a mãe é o objeto de desejo dos dois gêneros, com a aculturação, as crianças percebem as diferenças entre os sexos, tornam-se meninos e meninas e descobrem o tabu do incesto, ou seja, que não podem se relacionar sexualmente com a mãe porque ela “perence” ao pai. É nesse momento também que elas descobrem que meninos e meninas não têm os mesmos direitos:

No curso normal dos fatos, o menino renuncia a sua mãe por medo de ser castrado pelo pai (...). Em troca do reconhecimento, por parte do filho, dos direitos do pai sobre sua mãe, o pai reconhece o falo em seu filho (não o castra). O menino troca sua mãe pelo falo, o símbolo que mais tarde pode ser trocado por uma mulher. (...) Ele mantém sua orientação libidinal inicial e o sexo de seu objeto de amor original. O contrato social com o qual ele concordou terminará por reconhecer os seus direitos e lhe dará uma mulher. O que acontece com a menina é mais complexo. Ela, como o menino, descobre o tabu contra o incesto e a divisão dos sexos. (...) Para o menino, o tabu do incesto é um tabu em relação a determinadas

mulheres. Para a menina, é um tabu que se refere a todas as mulheres. Visto que ela está numa posição homossexual em relação à mãe, a regra absoluta do heterossexualismo torna a sua posição dolorosa e insustentável. A mãe e, por extensão, todas as mulheres, só podem ser amadas devidamente por alguém “com um pênis” (falo). Como a menina não tem “falo”, ela não tem “direito” de amar sua mãe ou outra mulher, uma vez que ela própria é destinada a um homem (RUBIN, 1993, pp. 42-43).

Nota-se que, contrariamente ao que ocorre com a menina, os direitos do menino, ao final, são reconhecidos, uma vez que seu objeto de desejo continuará sendo, em regra, mulheres, e que, além disso, somente ele possui o falo, elemento de troca altamente valorizado em uma sociedade na qual a heterossexualidade é a norma. Ao final, Rubin constata que, embora os dados de Lévi-Strauss não sejam modernos, o sistema sexo/gênero ainda é ordenado pelos princípios do sistema de parentesco, assim como se pode verificar na sociedade a persistência das estruturas sexuais descritas por Freud (1993, p. 49).

Ainda que sejam diversas as tentativas de explicar a origem da opressão feminina e as formas pelas quais ela é naturalizada, invisibilizada e des-historicizada, o que se constata é que a desigualdade de poder entre os gêneros é uma constante, encontrada em todas as épocas e sociedades. Embora os movimentos feministas venham atuando há anos em defesa dos direitos das mulheres e que muitas conquistas nesse sentido já tenham sido realizadas, as taxas de feminicídio e os casos de violência contra a mulher que não resultam em morte, por exemplo, ainda são bastante expressivos.

Com isso, o que se percebe é que os gêneros por estarem inscritos nos corpos e no modo pelo qual a sociedade está estruturada não podem ser considerados como meros papéis sociais modificáveis a qualquer tempo. É por essa razão que leis afirmativas, como a Lei Maria da Penha, por si só, não solucionam o problema da violência. Assim como as tentativas que visam encontrar a origem da opressão feminina são úteis para pensar diferentes formas de superar a desigualdade, a análise das dinâmicas de relações de violência, a partir do compartilhamento de experiências dos

protagonistas das relações, oferecem olhares alternativos para a compreensão do tema. Em que pese todo o avanço dessa discussão, neste trabalho daremos destaque a uma análise que congrega os aspectos teóricos com as explicações dadas por algumas mulheres em situação de violência para as suas crises conjugais, numa perspectiva que alinha as percepções sobre feminilidades e sobre masculinidades, a partir de situações concretas.

3. AS REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E AS CRISES CONJUGAIS

O conceito de representações hegemônicas de gênero foi utilizado pela socióloga brasileira Heleieth I. B. Saffioti para se referir às representações que são defendidas pelos sujeitos que “transitam com mais frequência pelas relações de poder”, e que, portanto, apresentam maior estabilidade que as demais. Para ela, o gênero, assim como a raça e a classe, é um dos eixos de poder, utilizado para organizar e dividir o mundo:

Logo, as relações de gênero são atravessadas pelo poder. Homens e mulheres são classificados pelo gênero e separados em duas categorias: uma dominante, outra dominada, obedecendo aos requisitos impostos pela heterossexualidade. A sexualidade, portanto, é o ponto de apoio da desigualdade de gênero (SAFFIOTI, 1995, p. 23).

A classificação proposta pela autora, que separa homens e mulheres em duas categorias, ao contrário do entendimento de Chauí, não tem o propósito de torná-las essencializadas, mas apenas de demonstrar que, na prática, embora haja diversas representações de gênero em movimento e em disputa, há aquelas que se constituem como hegemônicas, por serem defendidas por sujeitos que transitam por mais espaços de poder.

Para desenvolvermos uma análise que relaciona teoria e percepções das próprias mulheres a respeito das situações de violência de gênero, utilizamos como modelo o trabalho de Maria Filomena Gregori, antropóloga brasileira e pesquisadora das áreas de gênero e violência contra a mulher.

A autora, ao analisar os resultados de sua pesquisa no SOS-Mulher de São Paulo, que consistiu em entrevistas com doze mulheres em situação de violência, constatou que, embora as relações de violência sejam marcadas pelo poder, ele não é estático, mas dinâmico e relacional, exercido tanto pelo homem quanto pela mulher, embora em proporções diferentes (GREGORI, 1993, p. 123-124). Essa percepção da dinamicidade das relações permite uma análise mais densa, atingindo a complexidade das relações pessoais afetivas, sem essencializar os papéis de gênero, principalmente em um contexto social marcado por uma pluralidade e diversidade de identidades e pessoas.

Wânia Pasinato Izumino e Cecília MacDowell Santos, brasileiras, sociólogas e especialistas nos estudos de violência contra a mulher, também trabalham com esse sentido dinâmico das relações de gênero:

(...) entendemos que a noção de dominação patriarcal é insuficiente para dar conta das mudanças que vêm ocorrendo nos diferentes papéis que as mulheres em situação de violência vêm assumindo. Defendemos uma abordagem da violência contra as mulheres como uma relação de poder, entendendo-se o poder não de forma absoluta e estática, exercido via de regra pelo homem sobre a mulher, como quer-nos fazer crer a abordagem da dominação patriarcal, senão de forma dinâmica e relacional, exercido tanto por homens como por mulheres, ainda que de forma desigual. (IZUMINO; SANTOS, 2005, p. 14).

Compreender o poder como dinâmico e relacional não significa negar a existência de uma relação hierárquica, mas entender que, ainda que haja uma desproporção de forças, ele pode ser exercido pelas duas partes e não somente pelo homem sobre a mulher. Se assim não fosse, de que forma seriam explicadas as situações nas quais a mulher agride ou reage? Ou como seria pensada a autonomia da mulher para transformar a sua situação?

A partir dos relatos das suas entrevistadas, Gregori problematizou a concepção fixa e universalizante mulher vítima/ homem agressor, uma vez que:

(...) na situação familiar, cruzam-se concepções sobre sexualidade, sobre educação, sobre convivência, sobre dignidade de cada um. Exercer um papel é agir em função de várias dessas concepções, é combiná-las mesmo quando são conflitivas. As combinações são as mais variadas (...) (GREGORI, 1993, p. 138-139).

Gregori observou que essas mulheres, mediante uma operação combinatória entre suas concepções particulares sobre temas diversos e padrões mais gerais de conduta – ou representações hegemônicas de gênero, tal como denominado por Saffioti –, construíam diferentes padrões de feminilidade e de masculinidade. Dessa forma, ao analisar as relações para além da lógica binária universalizante, não realizou inferências lógicas, nas quais os comportamentos dos sujeitos são determinados pelas representações hegemônicas de gênero. Nas palavras de Gregori, “é uma perspectiva boa para entender a relação entre padrões mais gerais que orientam a conduta e o comportamento propriamente dito como um movimento, como uma passagem que implica combinações, ambiguidades e, portanto, diversidades” (GREGORI, 1993, p. 130).

Gregori observou que suas entrevistadas, quando tentavam explicar os motivos responsáveis pelo desencadeamento da crise conjugal, construíam padrões de masculinidade e de feminilidade e, depois, afirmavam que, quando esses padrões de comportamento não eram observados, havia o início do conflito, como ilustra o caso de Júlia:

Júlia tem filhos pequenos; só um deles está em idade de frequentar a escola. (...) Se a situação financeira não é satisfatória, a mulher vai trabalhar mesmo não querendo. E, no caso de Júlia, o marido fica com as crianças um dia na semana. Esse é o elemento desordenador, segundo as colocações dela. (...) Ao marido falta caráter porque ele falhou em um ponto crucial para a “harmonia” familiar: sua “identificação” como homem da casa tornou-se indeterminada, seja porque não traz o sustento suficiente, seja porque ele se mete no modo pelo qual ela define o que é bom para os filhos (GREGORI, 1993, p. 154).

Com isso, Gregori não pretende afirmar que há um padrão universal de feminilidade e de masculinidade, mas que as mulheres, assim como seus companheiros, a cada relação, constroem seus próprios significados de família, do que é ser homem, do que é ser mulher. E que o não cumprimento desses comportamentos esperados é, em geral, o fator responsável por desencadear a violência. Há uma ligação entre expectativas gerais sobre papéis de gênero que devem ser cumpridos e as dinâmicas particulares vividas em cada relação. Essa compreensão dialética proporciona uma noção mais avançada sobre como compreender os gêneros em suas situações reais.

Lia Zanotta Machado, antropóloga brasileira, a partir dos resultados de uma pesquisa realizada com homens presos por crimes de estupro e por outras violências cometidas contra mulheres, também constatou que a justificativa dada por eles para a prática da violência se remetia para uma não adequação do comportamento de suas companheiras. Nesses casos, a violência apareceu como um ato disciplinar:

Ouvidos os agressores em relações conjugais violentas, é no contrato conjugal que buscam o sentido de seus atos violentos: são considerados atos “corretivos”. Alegam que as mulheres não obedeceram ou não fizeram o que deviam ter feito em função dos cuidados com os filhos, ou do fato de serem casadas ou “amigadas”. A violência é sempre disciplinar (2004, p. 47).

O mesmo foi constatado na pesquisa coordenada pelo psicólogo brasileiro Benedito Medrado, pesquisador destacado nos estudos de masculinidades no Brasil, que buscou estudar os sentidos de violência contra as mulheres nas narrativas de homens denunciados por violência conjugal:

(...) ao analisarmos nas narrativas de alguns homens denunciados por violência conjugal, os sentidos sobre a violência contra as mulheres, percebemos que quando há desestabilização do padrão hegemônico relacional ocorrem os conflitos conjugais que compõe as cenas de violência contra as mulheres (MEDRADO; RODRIGUES; SILVEIRA, 2009, p. 960).

O que se observa é que a violência aparece nos relatos como um “instrumento ordenador”, ou seja, como se fosse capaz de restaurar a harmonia familiar, que é ameaçada quando uma das partes não cumpre com seu papel na relação. Para Machado (2004, p. 47), ela se constitui como um ato disciplinar, enquanto que Gregori (1993, p. 134) a entende como uma forma de comunicação, ainda que perversa:

Ato de comunicação que se perfaz, num primeiro momento, como uma relação de parceria e que enseja a criação de novos jogos de relacionamento, em que não existe propriamente acordo, entendimento ou negociação de decisões. Neles os parceiros se lançam fortuitamente em busca de prazer, ou para produzir vitimização, culpabilização, ou ainda para recompor imagens e condutas femininas e masculinas (GREGORI, 1993a, p. 183).

Outro fator recorrente utilizado pelas mulheres para explicar as crises conjugais diz respeito ao abuso do álcool e drogas e à falta de estrutura familiar. É interessante notar que quando essas explicações são utilizadas, muitas mulheres não atribuem aos seus companheiros a responsabilidade pelo comportamento violento. Em pesquisa realizada em uma fase inicial do projeto maior do qual faz parte este capítulo, cujos resultados já foram publicados, algumas percepções semelhantes foram constatadas. Com mulheres que estiveram ou ainda estão em situação de violência, é possível perceber que, por vezes, a explicação encontrada para a prática da violência reside, majoritariamente, na desestrutura familiar e, também, no envolvimento com drogas:

J: Olha, primeiro, que ele veio de uma família bem desestruturada, eu acho hoje, com tudo que eu vivi que a família é uns 60% na criação de um ser, ele já foi criado em uma família desestruturada, o pai também batia na mãe, uma família bem machista onde o homem tem que ser a cabeça e a mulher submissa, isso é bem claro na cabeça dele. Ele teve envolvimento com drogas (entrevista nº 05) (AKUTSU, 2015, p. 123).

Diante de explicações como essa e partindo do pressuposto que a representação hegemônica do feminino ainda constitui a subjetividade da mulher como um ser para o outro, que é dotado de uma maior sensibilidade e habilidade para o cuidado, algumas entrevistadas de Gregori, que entendiam que seus companheiros eram violentos porque bebiam ou porque não tinham tido uma base familiar estruturada, afirmaram que era o dever delas cuidar deles. E, conseqüentemente, a manutenção de suas relações, já que “o problema não está no casamento e em tudo que ele implica, mas fora dele” (GREGORI, 1993, pp. 144-147).

Os problemas relacionados ao sexo apareceram como outra razão para o início dos conflitos conjugais, seja por conta do ciúme:

(...) se eu propunha qualquer novidade na cama, que não fosse o papai e mamãe, ele já vinha querendo saber onde eu estava aprendendo aquelas coisas. (...) Ele achava tudo isso a maior imoralidade e vivia me ameaçando: se eu descobrir que você está me traindo eu te mato (GREGORI, 1993a, p. 166).

Seja pela recusa diante dos “excessos propostos pelo marido”, como no caso dele querer ter relações anais contra a vontade dela (GREGORI, 1993, p. 165) ou, ainda, pelo fato dela se sentir na obrigação de fazer sexo com seu companheiro, em função da posição que ocupa na relação, como encontrado na fala abaixo:

[...] M: Ah... era horrível. Era horrível... assim, ter relação com uma pessoa que você não gosta é tipo um estupro, né? Porque você não quer aquilo... mas a pessoa quer e você... você acha que tem que satisfazer porque é seu marido. Só por isso. Só pra ele. Eu não sentia nada, eu num... eu até chorava enquanto tinha relação sexual com ele, na verdade [...] (AKUTSU, 2015, p. 130).

O que se percebe a partir desses relatos é que o sexo está regulamentado apenas para a mulher: ela não tem a liberdade de propor inovações sexuais. Se o faz, é porque está traindo seu companheiro. No entanto,

qualquer fantasia sexual dele tem que ser realizada, mesmo contra a vontade dela. Por fim, ela se sente na obrigação – e, por vezes, nem se questiona – de fazer sexo com ele, pelo simples fato de ocupar uma determinada posição na relação. Ao contrário do que ocorre com os homens, para os quais “não há regulamentação clara – a “condição natural dele o faz sujeito a atrações e descontroles” (GREGORI, 1993a, p. 167; MACHADO, 2004, p. 36; 40; 46).

Em conclusões anteriores, percebemos que não são raros os casos de mulheres que relatam que demoraram para perceber que o que vivenciavam era uma situação de violência. Muitas vezes, elas acreditavam que mereciam “aquilo”, por não terem cumprido com um dever seu enquanto mulher – cuidar da casa e dos filhos, por exemplo –, e então, a violência era entendida como não violência (AKUTSU, 2015, p. 121).

Voltando à concepção de Chauí, de que a violência é qualquer ato que contrarie a natureza de alguma coisa ou de alguém, a interpretação de uma ação como violenta dependerá do que seja considerado como natural (1985, p. 37-38). É por essa razão que o pensar criticamente sobre os significados de “ser homem” e “ser mulher”, bem como sobre o processo de des-historicização, naturalização e internalização dessas categorias torna-se fundamental para a compreensão das relações de violência.

Tanto na pesquisa coordenada por Medrado, quanto no trabalho desenvolvido por Machado, as categorias de masculinidade e de feminilidade apresentadas nos discursos transitam por diferentes posições, ora as mulheres aparecem como provocadoras dos conflitos, ora são apresentadas apenas como partícipes (MEDRADO; RODRIGUES; SILVEIRA, 2009, p. 962); ora os homens se apresentam como “bicho danado, não domesticável, irresponsável”, ora se dizem “honrados”, com o dever de defender a “honra de suas mulheres” contra outros homens (MACHADO, 2004, p. 56).

Essa pluralidade de categorias de masculinidade e de feminilidade ilustra o caráter relacional das situações de violência, uma vez que os mesmos homens e as mesmas mulheres, a depender de suas posições nas relações sociais, são interpretados de formas diferentes. Embora essas categorias sejam plurais e diferentes entre si, nota-se algo em comum nas explicações das mulheres para a crise conjugal: todas remetem para a subordinação e

controle da mulher pelo homem. Em outras palavras, a violência parece surgir sempre que elas transgridem algum comportamento de submissão ou que fuja do controle deles, tal como a não sujeição às vontades sexuais do marido ou o não desempenho de alguma atividade doméstica.

Para além disso, romper com a compreensão binária e fixa das relações de violência faz com que seja possível apontar para possibilidades de transformação, já que a condição de ser mulher não é a submissão/vitimização e a do ser homem não é a dominação/agressividade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inserção do tema da violência contra a mulher como um problema de interesse público trouxe, inegavelmente, muitos avanços nessa área, que não dizem respeito, apenas, ao desenvolvimento de ações estatais, como a criação da Lei Maria da Penha e dos serviços especializados, mas, também, à visibilidade do assunto, que permitiu com que sua discussão ultrapassasse as paredes do ambiente familiar e doméstico e passasse a circular nos mais diversos espaços.

No entanto, como pode ser observado nas pesquisas realizadas sobre a temática, são muitos os desafios a serem enfrentados. Tais desafios abrangem os mais variados aspectos, que vão desde questões objetivas, como o baixo repasse de recursos financeiros destinados à implementação de ações específicas de combate à violência, até aquelas de teor mais subjetivo, que envolvem a compreensão da dinâmica das relações.

É por essa razão que o enfrentamento à violência contra a mulher ultrapassa os limites de atuação do Estado. Se a violência decorre da desigualdade de poder entre os gêneros – ou se já é ela própria –, e se essa desigualdade foi construída de modo que pareça estar inscrita na ordem das coisas, não é a mera criação de uma Lei que irá transformar a estrutura social, conforme demonstram os dados referentes ao período posterior à Lei Maria da Penha.

Da mesma forma, que a mera tomada de consciência sobre a existência das representações hegemônicas de gênero, que remetem para a submissão

e controle da mulher, não tem o poder de transformar essa estrutura social. Isso não significa desprezar a importância da Lei, tampouco a tomada de consciência, mas reconhecer que é necessário pensar em estratégias para além dessas.

A partir dos relatos das mulheres, nota-se a importância de analisar a violência por meio da compreensão das dinâmicas de poder das relações. É preciso levar em consideração que, embora as representações hegemônicas de gênero estejam presentes, isso não faz com que as relações de violência sejam essencialmente iguais. Na prática, nota-se que, a cada relação, cruzam-se concepções distintas sobre temas variados e, por isso e também pelo fato de ser o poder dinâmico e relacional, são construídas, pelas partes, diferentes representações do que é ser homem e do que é ser mulher.

Ao mesmo tempo, constata-se que a construção de padrões de feminilidade e de masculinidade que colocam a mulher em uma posição inferior em relação ao homem é a primeira forma de violência que dá origem a todas as outras. Por essa razão, considera-se que as estratégias de transformação devem estar diretamente associadas à discussão, desconstrução e reconstrução de tais modelos.

Talvez uma das possibilidades seja a transformação das instituições que são responsáveis pela criação, reprodução e manutenção dessas representações hegemônicas. Mas, na prática, como isso seria possível?

Atualmente, a globalização e o desenvolvimento dos meios de comunicação tornaram possível a construção de outro espaço de comunicação, que supera as fronteiras dos Estados. Com isso, um novo campo de possibilidades foi aberto: as discussões sobre os problemas sociais ultrapassaram as barreiras estatais, tanto no que diz respeito a sua tutela, quanto no que se refere às pessoas atingidas e, como uma das consequências desse movimento, observa-se o surgimento de organizações nacionais e internacionais não governamentais dispostas a pensar sobre tais questões.

O objetivo dessas reflexões não é apontar qual caminho seguir, mas tentar pensar sobre as limitações e potências de cada um deles. Assim, algumas questões podem ser colocadas: quais são os limites de atuação do Estado? E quais são os limites de atuação das organizações acima citadas, por exemplo? Levando em consideração que a violência contra a mulher

envolve relações de poder e que esse poder é dinâmico e relacional e que, além disso, as partes constroem representações de gênero variadas, qual seria o papel de cada instituição, como a escola, a família, e o Direito, no enfrentamento da violência?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AKUTSU, Beatriz Hiromi da Silva. *Violência doméstica e familiar contra a mulher: perspectiva relacional da construção social das feminilidades e masculinidades no contexto brasileiro*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense, em março de 2015.
- Brasil. Senado Federal. *Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher*. Relatório Final. Brasília, 2013. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=130748&tp=1>>. Acesso em: 25 de julho de 2018.
- BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- CHAMPAGNE, Patrick et. al. *Iniciação à prática sociológica*. Rio de Janeiro: Vozes, 1996.
- CHAUÍ, Marilena. *Participando do Debate sobre Mulher e Violência*. In: CAVALCANTI, Maria Laura V. C; FRANCHETTO, Bruna; HEILBORN, Maria Luiza (org.). *Perspectivas Antropológicas da Mulher* 4, São Paulo: Zahar Editores, 1985.
- GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz e Terra, 1993.
- IZUMINO, Wania Pasinato; SANTOS, Cecília MacDowell. *Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil*. Revista E.I.A.L. Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe, Tel Aviv, 2005. Disponível em: <<http://www.nevusp.org/downloads/down083.pdf>> Acesso em: 25 de julho de 2018.

- MACHADO, Lia Zanotta. Masculinidades e violências. In: SCHPUN, Mônica Raisa (org.) *Masculinidades*. São Paulo: Boitempo Editorial; Santa Cruz do Sul, Edunisc, 2004.
- MARTINS, Ana Paula Antunes. *O Sujeito “nas ondas” do Feminismo e o lugar do corpo na contemporaneidade*. Revista Café com Sociologia, Piúma, v. 4, n. 1, 2015. Disponível em: <<http://revistacafecomsociologia.com/revista/index.php/revista/article/view/443>> Acesso em: 25 de julho de 2018.
- MEDRADO, Benedito; RODRIGUES, Laís Oliveira; SILVEIRA, Paloma Silva. *Sentidos de violência contra as mulheres nas narrativas de homens denunciados por violência conjugal*. Caderno Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 17, 2009. Disponível em: <http://www.iesc.ufrj.br/cadernos/images/csc/2009_4/artigos/Artigo_3.pdf> Acesso em: 25 de julho de 2018.
- SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Violência de gênero: Poder e Impotência*. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.
- WAISELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2012*. Flacso Brasil, Brasília, 2012. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2012.php>> Acesso em: 25 de julho de 2018.
- _____. *Mapa da Violência 2015*. Flacso Brasil, Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf> Acesso em: 25 de julho de 2018.